

DECRETO N.º 3285/2005

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis situados neste Município, para construção de Centro Educacional.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para Construção de Centro Educacional, o imóvel localizado nesta cidade e comarca de São Sebastião – SP, sito à Av. Itatinga, Bairro da Topolândia, cuja área assim se descreve e se caracteriza:

Um terreno situado no Bairro da Topolândia, neste município, no lado par da Avenida Itatinga, iniciando-se no ponto 01, cravado no alinhamento da Avenida Itatinga com a Vial Onofre Santos, distante 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros) da Rua Onofre Santos; deste ponto segue com o rumo de 45°00'SE, pela distância de 37,40m (trinta e sete metros e quarenta centímetros), até o ponto 02; deste ponto deflete à direita e segue numa distância de 8,10m (oito metros e dez centímetros), no rumo de 10°00' SE, até o ponto 03; deste ponto deflete à direita e segue numa distância de 7,63m (sete metros e sessenta e três centímetros), no rumo de 44°25'SW, até o ponto 04; deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 68,17m (sessenta e oito metros e dezessete centímetros), no rumo de 22°50'SE, até o ponto 05; confrontando do ponto 01 ao ponto 05 com a Vial Onofre Santos; do ponto 05 deflete à esquerda e segue numa

distância de 17,35m (dezessete metros e trinta e cinco centímetros), no rumo de 46°05' NE, até o ponto 06, confrontando nos primeiros 3,00m (três metros) com a viela Onofre Santos e em 14,35m (Quatorze metros e trinta e cinco centímetros), com Josias Soares de Souza; do ponto 06 deflete à direita e segue pela distancia de 48,40m (quarenta e oito metros e quarenta centímetros), no rumo de 52°25''SE, até o ponto 07, confrontando nos primeiros 12,00m (doze metros) com Flausino Leite, em 12,00m (doze metros) com Pedro Paulo da Cruz, em 12,00m (doze metros) com Ivalter Martins, e em 12,40m (doze metros e quarenta centímetros) com Hermelindo Jorge dos Santos; do ponto 07 deflete à direita e segue por 70,60m (setenta metros e sessenta centímetros), no rumo de 37°15' SW, até o ponto 08, confrontando nos primeiros 9,80m (nove metros e oitenta centímetros) com Maria Rufino Miranda, em 9,80m (nove metros e oitenta centímetros) com Geraldo Ferreira dos Santos, em 8,40m (oito metros e quarenta centímetros) com José Donizete da Silva, em 8,00m (oito metros) com Zenaide Peres de Oliyeira, em 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) com Luiz Carlos Sevério, em 11,70m (onze metros e setenta centímetros) com Valdir Moreira dos Santos, em 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) com Raquel Tavares e em 9,80m (nove metros e oitenta centímetros) com José Ferreira de Jesus; do ponto 08 deflete à direita e segue numa distância de 20,00m (vinte metros), no rumo de 56°15' NW, até o ponto 09, confrontando com a Prefeitura deste município; do ponto 09 deflete à direita e segue pela distância de 29,80m (vinte e nove metros e oitenta centímetros), no rumo de 29°15' NE, até o ponto 10; deste ponto deflete à esquerda e segue por 26,30m (vinte e seis metros e trinta centímetros), rumo de 47°10' NW, até o ponto 11; deste ponto deflete à direita e segue numa distância de 94,20m (noventa e quatro metros e vinte centímetros), no rumo de 33°40' NW, até o ponto 12; deste ponto deflete à esquerda e segue numa distancia de 28,00m (vinte e oito metros), no rumo de

45°10'NW, até o ponto 13, cravado na lateral esquerda da Avenida Itatinga, confrontando do ponto 09 ao ponto 13, com Wilson Costa; do ponto 13 deflete à direita e segue numa distância de 3,37m (três metros e trinta e sete centímetros), no rumo de 45°00'NE, até o ponto 14; deste ponto deflete a direita e segue numa distancia de 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros), no rumo de 56°50'NE, até o ponto 15; deste ponto deflete à direita e segue numa distância de 11,98m (onze metros e noventa e oito centímetros), no rumo de 64°10'NE, até o ponto 01, onde teve início a presente descrição; dividindo do ponto 13 ao ponto 01, com a Avenida Itatinga, encerrando a área superficial de 6.764,00m² (seis mil e setecentos sessenta e quatro metros quadrados).” – CADASTRO MUNICIPAL: 3134.141.6374.0077.0000 (área maior).

Artigo 2º - *Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.*

Artigo 3º - *As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação Orçamentária – Despesa 109 – 07.01.4490.15.451.6010.9061.*

Artigo 4º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 07 de dezembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito